

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 159-22**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: MARIA JOSÉ PAIXÃO MACIEIRA		
Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 236		Fone: (22) 988120308
Bairro: CENTRO		Município: CAMBUCI-RJ
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 759.956.207-97
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 050/2022	Apuração Fiscal: CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

**DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

JOSÉ RAMOS PAIXÃO e sua esposa Zilá Velasco Paixão como **outorgantes vendedores** e MARIA JOSÉ PAIXÃO MACIEIRA como **outorgada compradora**, conforme fls. 04;

O imóvel está localizado na Rua Júlio Pereira, snº, Centro, Lote 06, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.004.014**, matrícula nº. **001.001.0029.1125.001**, conforme Processo Administrativo nº 0816/2022, fls. 04, 19 e 22.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:**

T.S.E transferência de Nome	126,78
T.S.E averbação Contrato	27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
<b>Total Geral</b>	<b>163,01</b>

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

**Aperibé, 18 de maio de 2022.**

**Autoridade Fiscal:**

**LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA**

Diretora de Divisão e Fiscalização

Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:** 7D908239

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/07/2022. Edição 3175

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>